



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 071/2021

Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça Eduardo Diniz Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0513.0007788/2021-59,

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, bem como o reconhecimento da ocorrência do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que a Situação de Emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia impôs a adoção de várias medidas preventivas à disseminação do contágio da doença, de acordo com o que dispõem a Lei no 13.979, 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020, que a regulamentou;

Considerando o teor das normas e protocolos de segurança já estabelecidos no âmbito do Ministério Público do Paraná, destinados a prevenir o contágio e disseminação da doença, conforme Resolução no 3743/2020-PGJ e respectivos Anexos, e assegurar o caráter ininterrupto das atividades ministeriais;

Considerando a progressiva gravidade do cenário epidemiológico no Estado do Paraná, com o crescimento agudo, nas últimas semanas, do número de contaminados ativos da doença, consoante Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde, publicado em 1o de dezembro de 2020, registrando maior número de casos novos e óbitos acumulados por data de divulgação, desde o início da pandemia;

Considerando que as orientações sanitárias para evitar aglomerações como medida para conter a disseminação da COVID-19, sobretudo diante do atual cenário, inviabilizam, temporariamente, a realização dos processos seletivos nos moldes atualmente previstos pela Resolução no 4171/2016-PGJ, que disciplina a concessão de estágio a estudantes no Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou em 09 de novembro de 2020 a Resolução no 220, que acrescenta o § 4o ao artigo 18 da Resolução CNMP no 42/2009, flexibilizando a obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, em razão



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela Situação de Emergência de Saúde Pública declarada;

Considerando a conveniência de assegurar-se a possibilidade de realização de estágio junto ao Ministério Público do Paraná, como oportunidade de capacitação e preparação de estudantes para o mercado de trabalho, bem como para o estímulo a vocações, mormente para o exercício das funções ministeriais,

Considerando a publicação da Resolução n.º 5603/2020, expedida pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, na data de 09 de dezembro de 2020, a qual permite substituição da prova escrita em teste seletivo para contratação de estagiário por outro critério objetivo de valoração de mérito, a exemplo da avaliação de desempenho acadêmico e/ou de currículo com pontuação predeterminada para certas atividades práticas e/ou acadêmicas, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à 13ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma vaga) para estágio de graduação em direito existente na 13ª Promotoria de Justiça, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais).

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (Quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em ambos os períodos;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1 - Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <http://bit.ly/3pV9L1X> no período de **31 de Março de 2021, (a partir das 13 horas e 30 min) a 09 de Abril de 2021 (até às 17 horas e 30 min)**, a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.

4.1.1 - Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias 31 de Março e 09 de Abril de 2021, na recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, n.º 605, Jardim Europa, Londrina/PR), no horário das 13h30min às 17h30min, dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima.

4.1.2 - Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, **se** devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

4.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.2.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

4.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o dia **09/04/2021**, entre as 13h30 e 17h30, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

4.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.2.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

5.1. Análise de currículo e histórico escolar.

A fase de análise de currículo e histórico escolar terá caráter eliminatório e classificatório e será valorada através dos seguintes parâmetros objetivos.

5.1.a. Inicialmente, a fim de garantir a igualdade nas informações a serem



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

fornecidas a esta Promotoria de Justiça, **os candidatos deverão preencher o currículo de acordo com o modelo anexo;**

5.1.b. O currículo do candidato e o histórico escolar de graduação do candidato deverão ser enviados para o endereço eletrônico: londrina.13prom@mppr.mp.br até a data de 09.04.2021, com os seguintes dizeres no campo assunto: "Documentos para o teste seletivo de graduação". O candidato receberá uma confirmação eletrônica de que o e-mail foi recebido pela Promotoria de Justiça.

5.1.c. Após o recebimento dos currículos e históricos escolares, será feita a análise e valoração a partir dos seguintes critérios:

- a) Nota média final obtida em relação às matérias cursadas e já finalizadas de Introdução ao Estudo de Direito, Teoria Geral do Processo, Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal: **a pontuação será a própria média final destas matérias multiplicada por 1,5.**
- b) Nota média final obtida em relação a todas as matérias cursadas e já finalizadas na graduação: **a pontuação será a própria média final destas matérias.**
- c) Comprovada realização de estágio voluntário no Ministério Público pelo período mínimo de 01 (um) ano: **1,0 (um) ponto;**
- d) Comprovada realização de estágio com atuação na área de execução penal em outros órgãos públicos (Poder Judiciário, Defensoria Pública, DEPEN, entre outros): **1,0 (um) ponto;**
- e) Comprovada realização de estágio em outras áreas de direito e/ou outros órgãos da Justiça além do Ministério Público pelo período mínimo de 01 (um) ano: **0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto (limitado a 0,5 ponto);**
- f) Comprovada realização de matéria eletiva ou optativa na área de Execução Penal: **1,0 (um) ponto;**
- g) Comprovada participação em curso(s) de aperfeiçoamento/seminários/práticas de extensão na área de Execução Penal: **0,5 (zero vírgula cinco) ponto, limitado a 1,5 (um vírgula cinco) pontos totais;**
- h) Ressalta-se que o estágio OBRIGATÓRIO CURRICULAR NÃO SERÁ VALORADO para fins do presente certame.
- i) **A nota total da análise curricular consistirá na soma da pontuação obtida pelo candidato em relação aos itens 'a' a 'h', dividida por 3, podendo assim o candidato obter uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez).**

1.1. Entrevista.

1.2. Serão classificados para a entrevista os candidatos mais bem avaliados na análise de currículo e histórico escolar, até o número máximo de 10 (dez) candidatos;

1.3. O resultado da primeira fase do teste seletivo será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

1.4. FASE 02: Entrevista (prova oral) com a autoridade solicitante ou pessoa



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

indicada por este.

- 1.4.a. Será atribuída à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 1.4.b. A entrevista será realizada por meio virtual, pela plataforma “Google Meets” e o candidato será previamente informado acerca da data e horário para sua realização;
- 1.4.c. A entrevista poderá abordar temas afetos às matérias constantes no item 5.1.c., ‘a’, do presente edital, bem como à legislação relativa ao Ministério Público, dentre outros temas de conhecimento geral;
- 1.4.d. No momento da entrevista será aferida a veracidade das informações indicadas no currículo pelo candidato, podendo, a critério do entrevistador, serem requisitados comprovantes que atestem o legado.

2. Da classificação dos candidatos

- 2.1. A nota final será a média aritmética das duas fases acima;
- 2.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 2.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 2.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 2.5. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail londrina.13prom@mppr.mp.br.

3. Da convocação

- 3.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 3.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 3.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 3.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 3.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irrevogável.
- 3.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 3.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 3.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

4. Das disposições finais

- 4.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 4.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 4.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 4.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 30 de Março de 2.021.

EDUARDO DINIZ

NETO:71140700987

Assinado de forma digital por
EDUARDO DINIZ NETO:71140700987
Dados: 2021.03.31 09:03:14 -03'00'

Eduardo Diniz Neto
Promotor de Justiça
13ª Promotoria de Justiça